

III - articular a intersecretarialidade do Programa, especialmente entre Cultura, Esporte, Assistência Social, Saúde, Verde e Meio Ambiente, Direitos Humanos e Cidadania, Mobilidade e Transportes, Urbanismo e Licenciamento, Segurança Urbana, entre outras, assim como com as organizações da sociedade civil;

IV - Contribuir para a tomada de decisões sobre o Programa à luz da análise de dados sobre os desafios e potenciais da Política São Paulo Educadora, inclusive das legislações que a regulamentam.

§ 1º O Grupo de Trabalho mencionado no caput e instituído pela Portaria SME nº 7.464/15, por publicação específica, passa a ser constituído por:

a) 09 (nove) representantes da SME, sendo 1 (um) de cada Coordenadoria: Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados - COCEU, Coordenadoria Pedagógica - COPED, Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional - COGED, Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC, Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE, Coordenadoria de Compras – COMPS, Coordenadoria de Planejamento e Orçamento - COPLAN e 1 (um) representante do Gabinete da SME.

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 26, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

ENSINO FUNDAMENTAL EMEF/EMEFM – PROGRAMA SÃO PAULO INTEGRAL
Dois Turnos Diurnos ou Dois Turnos Diurnos e um Noturno
MATRIZ CURRICULAR
LEIS FEDERAIS nºs 9.394/96 e 11.274/06 e RESOLUÇÕES CNE/CEB nº 4/10 e CNE/CP nº 2/17

Curriculares	Horas-aula semanais										
		Alfabetização		Interdisciplinar		Autorial					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	
	Linguagens	Língua Portuguesa	7	7	7	7	5	5	5	5	
		Arte	1	1	1	1	2	2	2	2	
		Ed. Física	2	2	2	2	2	3	3	3	
	Matemática	Língua Inglesa	2	2	2	2	2	2	2	2	
		Matemática	7	7	7	7	5	5	5	5	
		Ciências da Natureza	3	3	3	3	3	4	4	4	
		Ciências Humanas	3	3	3	3	3	3	4	4	
		Geografia	3	3	3	3	3	3	4	4	
		História	3	3	3	3	3	4	4	3	
			3	3	3	3	4	4	3	3	
Total da Base Nacional Comum	28	28	28	28	28	28	28	28	28		
Parte Diversificada	Sala de Leitura	Sala de Leitura	1	1	1	1	1	1	1	1	
		Educação Digital	1	1	1	1	1	1	1	1	
Total da Parte Diversificada	2	2	2	2	2	2	2	2	2		
Total da Carga Horária	30	30	30	30	30	30	30	30	30		
Lei nº 9.394, art. 33 Ensino Religioso	1	1	1	1	1	1	1	1			

EXPANSÃO CURRICULAR/EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA										
	Alfabetização		Interdisciplinar		Autorial					
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	
Sala de Leitura *	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Educação D *	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Arte **	1	1	1	---	---	---	---	---	---	
Educação Física **	1	1	1	---	---	---	---	---	---	
Outras Experiências Pedagógicas ***	4	4	4	6	6	4 a 6				
Apoio Pedagógico	2#	2#	2#	2#	2#	2 a 4				
Total	10	10	10	10	10	10	10	10	10	

* Professor designado
** Professor especialista/as aulas serão atribuídas juntamente com a Base Nacional Comum
*** Prof. de Educ. Infantil e Ensino Fund. I e Prof. de Ensino Fund. II e
Professor regente da classe
Observação: 40 semanas/ano e hra/aula de 45 minutos
Nº horas-aula- matriz curricular 30 horas-aula/semana = 54.000 minutos/ano
Nº de horas –aula- expansão curricular 10 horas-aula/smena = 18.000 minutos/ano
Atividades orientadas e recreio 300 minutos/semana= 12.000 minutos/ano
Total geral 84.000 minutos/ano= 1.400 horas/ ano

ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 26, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

FORMULÁRIO DE ADESAO – PROGRAMA “SÃO PAULO INTEGRAL”

Diretoria Regional de Educação

Unidade Educacional:

Diretor de Escola:

RF:

Turmas/agrupamentos participantes do programa "São Paulo Integral" em 2021

Número de educandos por turma

Turno

PREVISÃO DO NÚMERO TOTAL DE EDUCANDOS A SEREM ATENDIDOS

EM 2021

Aprovação do Conselho de Escola: () SIM () NÃO

Data de Aprovação do Conselho de Escola: / /

*anexar cópia da Ata da reunião do Conselho de Escola que aprovou a adesão ao Programa

São Paulo, ____ de _____ de 2020

Aprovação da Supervisão Escolar: _____ RF: _____

/ /

ANEXO III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 26, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

Turmas/agrupamentos participantes do programa "São Paulo Integral" em 2021

Número de educandos por turma

Turno

PREVISÃO DO NÚMERO TOTAL DE EDUCANDOS A SEREM ATENDIDOS

EM 2021

ANEXO IV DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 26, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA. DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS E DA EDUCAÇÃO INTEGRAL – COCEU

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

FORMULÁRIO DE CONTINUIDADE – PROGRAMA “SÃO PAULO INTEGRAL”

Diretoria Regional de Educação

Unidade Educacional:

Diretor de Escola:

RF:

Turmas/agrupamentos participantes do programa "São Paulo Integral" em 2020

Número de educandos por turma

Turno

PREVISÃO DO NÚMERO TOTAL DE EDUCANDOS A SEREM ATENDIDOS

EM 2020

Turmas/agrupamentos participantes do programa "São Paulo Integral" em 2021

Número de educandos por turma

Turno

PREVISÃO DO NÚMERO TOTAL DE EDUCANDOS A SEREM ATENDIDOS

EM 2021

Aprovação do Conselho de Escola: () SIM () NÃO

Data de Aprovação do Conselho de Escola: / /

*anexar cópia da Ata da reunião do Conselho de Escola que aprovou a adesão ao Programa.

(As EMEFs dos CEUs não precisam apresentar estas deliberações)

São Paulo, ____ de _____ de 2020

Aprovação da Supervisão Escolar: _____ RF: _____

/ /

Homologação do Diretor Regional:

ANEXO V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 26, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

DRE: _____

ESCOLA: _____

PLANO DE EXPERIÊNCIAS PEDAGÓGICAS/ TERRITÓRIOS DO SABER

IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO CONFORME A IN Nº ____, art. 15: IDENTIFICAÇÃO DA EXPERIÊNCIA CONFORME A IN Nº ____, art. 16:

JUSTIFICATIVA: observados os princípios de equidade, inclusão, sustentabilidade e contemporaneidade; em diálogo com o Currículo da Cidade, à luz do documento

"Educação Integral: Política São Paulo Educadora"

OBJETIVOS : observados os princípios de equidade, inclusão, sustentabilidade e contemporaneidade; em diálogo com o Currículo da Cidade, à luz do documento

"Educação Integral: Política São Paulo Educadora"

PROFESSOR RESPONSÁVEL E SUA RESPECTIVA MATRIZ CURRICULAR					
NOME DO PROFESSOR:	CARGA HORÁRIA:				
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	
1ª AULA					
2ª AULA					
3ª AULA					
4ª AULA					
5ª AULA					
6ª AULA					
7ª AULA					
8ª AULA					
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES : observados os princípios de equidade, inclusão, sustentabilidade e contemporaneidade; em diálogo com o Currículo da Cidade, à luz do documento "Educação Integral: Política São Paulo Educadora"					
ATIVIDADES	METODOLOGIA	LOCAL	ENVOLVIDOS	PERÍODO	
RECURSOS MATERIAIS	SAÍDAS				
AValiação	REFRÊNCIAS BIBLIOGRAFIAS				
PARECER DA EQUIPE GESTORA					
APROVAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA					
MANIFESTAÇÃO DO SUPERVISOR ESCOLAR					

PORTARIA SME Nº 5.395, DE 03 DE SETEM-BRO DE 2020.

6016.2020/0075089-4
O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 4º da Portaria SME nº 4.171, de 01 de setembro de 2009,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas funções e sob a Presidência do primeiro designado, integrarem a Comissão Especial dos Concursos de Remoção 2020, constituída com a finalidade de coordenar e executar os trabalhos pertinentes aos Concursos de Remoção/2020 para os integrantes dos Quadros dos Profissionais de Educação, e dos titulares de cargos de Analista de Informações, Cultura e Desporto, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Nome Registro Funcional
Mariza Leiko Kubo 118.611.6
Christina Alexandra Telles da Silva 537.838.9
Angela Aquino de Carvalho 608.199.1
Regina Silva Souza do Carmo 744.237.8
André Machado Sanchez 732.270.4
Luciana Miranda 691.554.0

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria SME nº 6.966, de 05 de setembro de 2019.

PORTARIA SME Nº 5.382, DE 03 DE SETEM-BRO DE 2020

6016.2020/0072323-4
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO:
- a Lei nº 15.883, de 2013, que dispõe sobre a implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB no âmbito do Município de São Paulo, voltado à oferta de cursos e programas na modalidade a distância, mediante a criação e manutenção de Polos de Apoio Presencial, nos termos e condições que especifica;

- o Decreto nº 56.877, de 2016, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Universidade nos Centros Educacionais Unificados – UniCEU da Prefeitura do Município de São Paulo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação;

- a Instrução Normativa SME nº 003, de 2020, que reorienta o funcionamento da Universidade nos Centros Educacionais Unificados – UniCEU da Prefeitura do Município de São Paulo, vinculados a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências;

- o Decreto nº 59.660, de 2020, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica;

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar nos termos do art. 24 da Instrução Normativa SME nº 003, de 31/01/2020, o servidor designado pela Portaria nº 1.270/2020, para a função de Coordenador do Polo de Apoio Presencial da Universidade nos Centros Educacionais Unificados, conforme segue:

Washington Barros Gonzaga, RF: 825.043.0-1, do Polo UniCEU Guarapiranga - Florinda Lotaif Schahin, para o Polo UniCEU Três Lagos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SME Nº. 5.383, DE 03 DE SETEM-BRO DE 2020

6016.2020/0073201-2
CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAR, SELECIONAR E INDICAR ESPETÁCULOS, PROJETOS CULTURAIS E/OU ARTÍSTICOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- a necessidade de se assegurar o fiel cumprimento do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e os artigos 13 a 17 do Decreto nº 44.279/03;

- a importância de se analisar, selecionar e indicar eventos, espetáculos de caráter cultural/artístico, bem como indicar profissionais para a seleção desses eventos/espetáculos:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de avaliar, selecionar e indicar espetáculos, bem como eventos e projetos culturais e/ou artísticos que serão levados a efeito nos Centros Educacionais Unificados, nas Unidades Educacionais e outros espaços indicados pela Administração.

Art. 2º Designar para integrar a Comissão, os servidores abaixo indicados:

Roseli Marcelli Santos de Carvalho RF 581.042.6
Bernardo Bósio Mathias RF 802.915.6
Solange de Fátima Araujo RF 801.866.9
Parágrafo único - No impedimento legal dos titulares, ficam designados os servidores abaixo indicados:

Gleison Ferrare dos Santos RF 783.113.7
José Carlos Suci Junior RF 802.179.1

Art. 3º Compete ainda à Comissão ora constituída, emitir parecer acerca das contratações de caráter notório, bem como fazer indicações dos eventos credenciados no Edital Proart, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos incisos II e III, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria SME nº 2.398, de 01/03/19.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 22/08/2020, PÁGINA 14.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:
ACTI-AÇÃO COMUNITÁRIA TODOS IRMÃOS, Rua José da Cunha Ponte, 170 – Parque Belém.

6016.2020/0069311-4 - PORTARIA Nº 157, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 29, de 17/10/2019 e do que consta do P.A. 2011-0.173.457-0

CONSIDERANDO:
- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e no Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO MENINO DEUS, CNPJ 67.984.864/0001-66, situada na Avenida Nossa Senhora do Ó, 1431 – Bairro do Limão, São Paulo - SP, CEP 02515-000, tem seu credenciamento renovado, nos termos do artigo 18 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 29/19, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/ Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, concedido por meio da Portaria 48/2011, DOC de 20/08/2011 e renovado pelas Portarias 167/2014, DOC de 22/08/2014 e 53/2017, DOC de 23/08/2017.

Art. 2º O recredenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

- I– não mantidas as condições de credenciamento;
- II– comprovada irregularidade na documentação;
- III– a Organização parceira for denunciada por inadimplência.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PIRITUBA/JARAGUÁ

6016.2019/0079021-5
PORTARIA Nº 248, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020
6016.2019/0074401-9

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 268/2019, que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEF ERNESTO DE MORAES LEME, PROF.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator: Rodolfo Francisco - RF: 821.611.8/1 - Assistente de diretor		
Nome do(s) Servidor(es) Ingressante(s)	RF/VC	Data de Ingresso
Alan Rodrigo Resende da Silva	841.983.3/1	10/08/17
Aldivânia Santos do Nascimento	841.960.4/1	23/02/18
Ana Lucia Lima dos Santos	851.549.2/1	14/09/18
Angelica Cirilo de Queiroz	828.362.1/1	11/05/16
Arnaldo Sousa Rodrigues	698.671.1/1	13/07/17
Edna dos Santos Prado Diniz	840.664.2/1	12/06/17
Erika dos Santos Elias	840.720.7/1	02/06/17
Giseli de Oliveira Cardoso	848.132.6/1	13/04/18
Helide Andreia Meirelles Oliveira	849.787.7/1	13/06/18
Igor Augusto Leite	850.276.5/1	30/07/18
Israel Mauricio de Moraes Nicoletti	842.253.2/2	29/08/17
Katia Josefa da Silva	846.719.6/1	21/12/17
Maria Cecília Tesarotto Valerio	685.175.4/3	02/02/16
Renata Ferveireiro Berenguer	839.752.0/1	29/05/17
Rosângela de Souza Noia Alves	839.965.4/1	10/05/17

Art. 2º Esta Portaria Entrará Em Vigor Na Data De Sua Publicação.

PORTARIA Nº 249, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020
6016.2019/0072952-4

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, considerando a continuidade do acompanhamento de estágio probatório dos servidores da EMEF ESPIRIDIAO ROSAS, MAL.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial de Estágio Probatório (CEEP), instituída através da Portaria nº 216/2019:

I - EXCLUIR a servidora Juliana Maria da Conceição - RF: 728.537.3/1 - Assistente de Diretor

II - INCLUIR a servidora Débora Mantoanelli Alberico - RF: 780.537.3/1- Assistente de Diretor

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 216/2019 – DOC de 31/10/2019 – pág. 57.

PORTARIA Nº 250, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020
6016.2019/0073570-2

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, considerando a continuidade do acompanhamento de estágio probatório dos servidores do CEU EMEI PERA MARMELO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial de Estágio Probatório (CEEP), instituída através da Portaria nº 249/2019:

I - EXCLUIR as servidoras:

- Vanessa Espósito Gil Rabelo - RF: 737.770.3/1 - Assistente de Diretor de Escola

- Denise Emília Driuzzo - RF: 634.615.4/2 - Auxiliar Técnico de Educação

- Isabel Cristina Rossi Martins Carlos - RF: 615.577.4/4 – Prof. de Ed. Infantil e Ens. Fund. I

II - INCLUIR as servidoras:

- Priscilla Raed Costa - RF: 795.667.3/1 - Assistente de Diretor

- Laís Bortoto - RF: 818.443.7/1 - Auxiliar Técnico de Educação

- Maria Luísa Brigadeiro da Silva - RF: 813.140.6/1 - Prof. de Ed. Infantil e Ens. Fund. I